



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, em conjunto com a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o objetivo de instruir o PLS 168/2018, *que regulamenta o licenciamento ambiental previsto no inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal e dispõe sobre a avaliação ambiental estratégica.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (ABEMA);
2. Representante da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
3. Representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) – Leonardo Papp;
4. Representante do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT);
5. Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);
6. Representante do Greenpeace.



JUSTIFICAÇÃO

O requerimento em pauta tem como objetivo aprofundar os debates e promover a formação de conceitos em torno do Licenciamento Ambiental, tema que recebe forte atenção, tanto no âmbito político, como no midiático.

Ora, o art. 225 da Constituição Federal, em seu caput, garante o direito do brasileiro a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o qual constitui um bem comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, configurando a defesa deste direito como dever do poder público.

Dito isto, entende-se a importância da criação e manutenção de mecanismos que assegurem o desenvolvimento econômico em harmonia com a preservação do patrimônio ambiental brasileiro. Dentre estes mecanismos, evidencia-se o Licenciamento Ambiental como aparato fundamental.

Ocorre que, tal como vem sendo implementado, o Licenciamento Ambiental não atende, de maneira satisfatória, aos anseios de todos os segmentos sociais e econômicos, demonstrando a urgente necessidade de se debater amplamente o tema com vistas a tornar este mecanismo mais eficiente.

Além disso, o Brasil vem passando por um cenário econômico negativo, necessitando atrair investimentos para que se supere tal situação. Todavia, sem medidas desburocratizantes, dentre elas a otimização do processo de Licenciamento Ambiental, o surgimento de novos empreendimentos fica comprometido.

Roga-se por um processo claro e objetivo, afastando, assim, as inseguranças de ordem jurídica e econômica que permeiam as atividades produtivas no país.

Perante o exposto, frisa-se a importância da audiência que se busca promover como oportunidade para que se esclareçam possíveis



incongruências acerca do tema em pauta. Por fim, solicita-se aos Nobres Pares que apoiem a aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2019.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)

